



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	4
Extratos	4
Atos de Pessoal	5
Convocações	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
Notificações	12
Vigilância Sanitária	13
Despachos	13
Outros Atos	13
Termo de Fomento	13
Outros Atos	13
Justificativas	15
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)	16
Licitações e Contratos	16
Homologação / Adjudicação	16
Poder Legislativo	16
Licitações e Contratos	16
Homologação / Adjudicação	16
Atos Legislativos	17
Pauta das Sessões	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.925/2023

CRIA CLASSES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CAPE (CLASSE DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO), APOIO PEDAGÓGICO (REFORÇO), EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA E/OU COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 30.570/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Para o ano letivo de 2024 ficam criadas as classes municipais nominadas nos artigos subsequentes, embasadas em processos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam criadas as classes de Educação Infantil, jornada de 25 horas semanais, num total de 122 (cento e vinte e duas), assim distribuídas:

- I. EMEI VICTOR HUGO GUANAES DE FREITAS
 - a) 04 classes no período da manhã
 - b) 04 classes no período da tarde
- II. EMEI PROFª ENEDINA GARRIDO LUCCHIARI
 - a) 02 classes no período da manhã
 - b) 03 classes no período da tarde
- III. EMEI PROFª DINALVA PERON SARAIVA
 - a) 03 classes no período da manhã
 - b) 04 classes no período da tarde
- IV. EMEI GARCAFÉ
 - a) 03 classes no período da manhã
 - b) 05 classes no período da tarde
- V. EMEI PROFª MARIA HELENA SANTOS MIRANDA
 - a) 01 classe no período da manhã
 - b) 06 classes no período da tarde
- VI. EMEI IRMÃ MARIA SOFIE BARAT BOSCHER
 - a) 05 classes no período da manhã
 - b) 01 classes no período da tarde
- VII. EMEI PROFª SAMIRA EL ADASS
 - a) 02 classes no período da tarde
- VIII. EMEIEF PROFª CLÁUDIA MARIA RODRIGUES ARONNE
 - a) 01 classe no período da manhã
- IX. EMEIEF SILVIO SARTORI

- a) 01 classe no período da manhã
 - X. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REMO CASARSA
 - a) 04 classes no período da manhã
 - b) 04 classes no período da tarde
 - XI. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INEZ MARANGÃO
 - a) 04 classes no período da manhã
 - b) 04 classes no período da tarde
 - XII. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANDRÉIA MORATO MARANGÃO
 - a) 04 classes no período da manhã
 - b) 04 classes no período da tarde
 - XIII. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CÂNDIDA SOARES DE SOUZA
 - a) 03 classes no período da manhã
 - b) 03 classes no período da tarde
 - XIV. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÚLIO JULINHO MARCONDES DE MOURA
 - a) 07 classes no período da manhã
 - b) 07 classes no período da tarde
 - XV. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMILA CRISTINA NASCIMENTO CAMPOS
 - a) 01 classes no período da manhã
 - b) 02 classes no período da tarde
 - XVI. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL KARINA LOPES CHIQUINI
 - a) 06 classes no período da manhã
 - b) 06 classes no período da tarde
 - XVII. EMEIEF NORMA MÔNICO TRUZZI
 - a) 02 classes no período da manhã
 - XVIII. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRIO MANCHINI
 - a) 01 classe no período da manhã
 - b) 01 classe no período da tarde
 - XIX. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ANA CAROLINA DE BARROS MOREIRA VEGGIAN
 - a) 07 classes no período da manhã
 - b) 07 classes no período da tarde
- Art. 3º** Ficam criadas as classes de Educação Compensatória e/ou complementação educacional, jornada de 25 horas semanais, num total de 55 (cinquenta e cinco), assim distribuídas:
- I. EMEF PROFª. ORANE AVELINO DE SOUZA
 - a) 07 classes no período da tarde
 - II. NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRIO MANCHINI
 - a) 03 classes no período da manhã
 - b) 03 classes no período da tarde
 - III. NEI CAMILA CRISTINA NASCIMENTO CAMPOS
 - a) 01 classe no período da manhã
 - b) 01 classe no período da tarde
 - IV. EMEIEF SILVIO SARTORI
 - a) 04 classes no período da tarde
 - V. EMEF PROFª. MARIA DO CARMO POMPEU CASTRO
 - a) 09 classes no período da tarde
 - VI. EMEIEF PROFª. CLÁUDIA MARIA RODRIGUES ARONNE
 - a) 08 classes no período da tarde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 3 de 17

VII. EMEF PROF^a. NORMA MÔNICO TRUZZI

a) 07 classes no período da tarde

VIII. EMEI PROF^a. MARIA HELENA SANTOS MIRANDA

a) 04 classes no período da manhã

IX. EMEI IRMÃ MARIA SOFIE BARAT BOSCHER

a) 04 classes no período da tarde

X. EMEF PROF. EDSON JOSÉ PUGA

a) 03 classes no período da tarde

XI. NEI PROF^a ANA CAROLINA DE BARROS MOREIRA

VEGGIAN

a) 01 classe no período da manhã

Art. 4º Ficam criadas as classes de Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano), jornada de 32 horas semanais, num total de 90 (noventa), assim distribuídas:

I. EMEIEF PROF^a CLÁUDIA MARIA RODRIGUES ARONNE

a) 12 classes no período da manhã

II. EMEIEF PROF^a SAMIRA EL ADASS

a) 08 classes no período da manhã

b) 07 classes no período da tarde

III. EMEIF MANOEL JOAQUIM FERNANDES

a) 06 classes no período da manhã

b) 07 classes no período da tarde

IV. EMEF. PROF. JOÃO CRISÓSTOMO

a) 08 classes no período da manhã

b) 08 classes no período da tarde

V. EMEF. PROF^a. NORMA MÔNICO TRUZZI

a) 05 classes no período da manhã

VI. EMEIEF. SILVIO SARTORI

a) 03 classes no período da manhã

VII. EMEF. PROF^a. MARIA DO CARMO POMPEU CASTRO

a) 09 classes no período da manhã

VIII. EMEF. PROF^a. ORANE AVELINO DE SOUZA

a) 07 classes no período da manhã

IX. EMEF. PROF. EDSON JOSÉ PUGA

a) 08 classes no período da manhã

b) 02 classes no período da tarde

Art. 5º Ficam criadas as classes de Ensino Fundamental (Apoio Pedagógico - reforço), jornada de 32 horas semanais, num total de 07 (sete), assim distribuídas:

I. EMEF MANOEL JOAQUIM FERNANDES

a) 01 classe no período da manhã

b) 01 classe no período da tarde

II. EMEF PROF. JOÃO CRISÓSTOMO

a) 01 classe no período da manhã

b) 01 classe no período da tarde

III. EMEF PROF. EDSON JOSE PUGA

a) 01 classe no período da tarde

IV. EMEIEF PROF^a. SAMIRA EL ADASS

a) 01 classe no período da manhã

b) 01 classe no período da tarde

Art. 6º Ficam criadas as Classes de Apoio Pedagógico Especializado - CAPE, jornada de 32 horas semanais, num total de 05 (cinco), assim distribuídas:

I. EMEF MANOEL JOAQUIM FERNANDES

a) 01 classe no período da manhã

II. EMEF PROF. JOÃO CRISÓSTOMO

a) 01 classe no período da manhã

b) 01 classe no período da tarde

III. EMEF PROF. EDSON JOSE PUGA

a) 01 classe no período da manhã

IV. EMEIEF PROF^a. SAMIRA EL ADASS (classe itinerante)

a) 01 classe no período da manhã

Art. 7º Ficam criadas as classes de ensino fundamental (apoio pedagógico - reforço), jornada de 25 horas semanais, num total de 04 (quatro), assim distribuídas:

I. EMEF PROF^a. MARIA DO CARMO POMPEU CASTRO

a) 01 classe no período da tarde

II. EMEF PROF^a. NORMA MÔNICO TRUZZI

a) 01 classe no período da tarde

III. EMEF PROF^a. ORANE AVELINO DE SOUZA

a) 01 classe no período da tarde

IV. EMEIEF PROF^a. CLAUDIA MARIA RODRIGUES ARONNE

a) 01 classe no período da tarde

Art. 8º Fica criada a Classe de Apoio Pedagógico Especializado - CAPE, jornada de 25 horas semanais, num total de 03 (três), assim distribuída:

I. EMEF PROF^a. MARIA DO CARMO POMPEU CASTRO (classe itinerante)

a) 01 classe no período da tarde

II. EMEI PROF^a. MARIA HELENA SANTOS MIRANDA

a) 01 classe no período da tarde

III. EMEIEF PROF^a. CLÁUDIA MARIA RODRIGUES ARONNE

a) 01 classe no período da tarde

Art. 9º Fica criada a Classe de Educação de Jovens e Adultos, jornada de 25 horas semanais, num total de 01 (uma), assim distribuída:

I. EMEF PROF. JOÃO CRISÓSTOMO

a) 01 classe no período da noite

Art. 10. As classes funcionarão nos locais indicados e vinculados a Secretaria Municipal de Educação, órgão competente para fixar horário de funcionamento, períodos de recesso e férias escolares, bem como calendário escolar para o ano letivo de 2024.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Portarias

PORTARIA Nº 36.145/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 4 de 17

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 29.491/2023, do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 1º de janeiro de 2024, aos servidores abaixo relacionados, promoção horizontal, nos respectivos percentuais, calculados sobre a referência do cargo efetivo, conforme artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.680/1991, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.715/2018 e suas alterações:

Nome	Cargo Inicial	RG	Percentual adquirido (%)
Alessandra Meirelles Machado Siman	Assistente Administrativo	19.991.479-5	2%
Alexandre Henrique Alves da Silva	Serviços Gerais	24.360.063-X	4,0400%
Antonio Carlos Zanela	Serviços Gerais	21.917.827	4,0400%
Aparecido Pereira dos Santos	Fiscal	22.064.951	2%
Benedito Ferreira dos Reis	Vigia	11.656.158	4,0400%
Carlos Limeira Sanches	Coletor de Resíduos	21.917.773	4,0400%
Clarice Alves	Serviços Gerais	24.279.454-3	4,0400%
Claudemir Soares	Coveiro	17.916.450	4,0400%
Claudio Pereira da Silva	Coletor de Resíduos	20.819.299	4,0400%
Claudomiro Ribeiro	Motorista	16.743.207	4,0400%
Daniella Zagatte Marana	Escriturário	20.064.916-4	4,0400%
Dercy Vieira Nunes Miranda	Serviços Gerais	26.353.779-1	4,0400%
Donisete Aparecido da Silva	Motorista	26.107.413-1	4,0400%
Edson Carlos Pereira	Motorista	20.633.482	4,0400%
Edson Donizeti Ribeiro	Auxiliar Administrativo	22.035.633-6	4,0400%
Elenice Rocha	Merendeira	26.151.771-5	4,0400%
Elias Alves Feitosa	Vigia	17.653.337-0	4,0400%
Elias Rodrigues Pedrosa	Serviços Gerais	21.917.724	4,0400%
Eliseu Gonçalves de Oliveira	Servente de Obras	16.743.763-X	4,0400%
Elizama Garcia de Oliveira	Serviços Gerais	25.343.800-7	4,0400%
Emerson Carlos Celestino	Motorista	26.151.935-9	4,0400%
Erika Bicalho Buchignani	Biólogo	26.367.817-9	4,0400%
Ezequiel Saroa	Serviços Gerais	18.910.898-8	2%
Fabio Aparecido Ferreira	Vigia	25.325.735-9	4,0400%
Fabio Martins Muniz	Vigia	25.343.554-7	4,0400%
Guido Gaion Filho	Dentista	7.547.370-7	4,0400%
Ismail Clemente de Souza	Serviços Gerais	24.279.506-7	4,0400%
João Belarmino	Vigia	16.266.470	4,0400%
Joaquim Pereira do Nascimento	Vigia	18.537.963-1	4,0400%
Jose Antonio Alves	Pedreiro	34.980.995-1	4,0400%
Jose Aparecido da Silva	Vigia	14.604.642	4,0400%
Jose Carlos Rocha	Coletor de Resíduos	26.468.910-0	4,0400%
Julio Genesio da Silva	Zelador	26.609.542-2	4,0400%
Leandro Aparecido dos Ouros	Auxiliar Administrativo	25.265.547-3	4,0400%
Luciana Eloisa Teodoro dos Santos Judici	Assistente Administrativo	34.877.501-5	4,0400%
Luciana Miranda	Serviços Gerais	24.509.796-X	2%
Luiz Carlos da Silva	Serviços Gerais	19.340.263-4	4,0400%
Luiz Carlos Marques	Vigia	15.255.994	4,0400%
Luiz Carlos Marques	Vigia	20.633.446-1	4,0400%
Luiz Roberto de Oliveira	Pedreiro	11.656.990	4,0400%
Luzia de Lourdes Caffer Moreira	Vigia	30.323.157-9	4,0400%
Marcelo Batista Assis	Assistente Administrativo	20.361.817-8	4,0400%
Marcia Borges Pereira	Serviços Gerais	21.168.639-2	4,0400%
Marcio Antonio Povo	Marceneiro	25.326.166-1	4,0400%
Marcos Eduardo Dutra	Pintor	17.379.816-0	4,0400%
Marcos Goncalves	Operador de Maquinas	26.353.741-9	4,0400%
Marcos Masahiko Kakutate	Agrônomo	17.916.523-9	4,0400%
Marcos Roberto de Souza	Motorista	20.633.451	2%

Maria Aparecida de Oliveira dos Santos	Serviços Gerais	25.332.020-3	4,0400%
Maria Ledo da Silva Ribeiro	Pajem	25.643.336-7	2%
Maria Christina da Silva Falcão	Fiscal	15.255.985-1	2%
Mario Augusto Batista Assis	Motorista	25.353.229-2	4,0400%
Marta Suely Bregola	Porteiro	25.353.023-4	4,0400%
Mauricio Ribeiro da Silva	Motorista	26.153.278-9	4,0400%
Nilton Cintra Nunes	Vigia	25.959.404-0	4,0400%
Olívio Luiz	Serviços Gerais	14.593.327	4,0400%
Renata Luzia Baraldi Barboza	Assistente Social	23.798.671-1	4,0400%
Reynaldo Antonio de Almeida	Serviços Gerais	26.799.130-7	4,0400%
Ruy Rosario Junior	Dentista	9.931.068-5	4,0400%
Selma Aparecida Abib	Serviços Gerais	16.410.784	2%
Sergio Aparecido Bellorio	Vigia	19.621.640	4,0400%
Sergio Aparecido Caparol	Coletor de Resíduos	25.972.379-4	2%
Sergio Paulo Dutra	Vigia	21.168.725-X	4,0400%
Sueli Alves Dias	Assistente Social	19.341.012-6	4,0400%
Suzana Trambaioli Manzano	Serviços Gerais	25.326.245-8	4,0400%

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de promover as devidas anotações e respectivos pagamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Outros atos oficiais

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Sabendo da importância da vossa presença, a Prefeitura de Garça comunica que irá realizar audiência pública referente ao **"Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC)"** do Município, que visa o atendimento a Resolução CONAMA nº. 307, de 05 de julho de 2002, Resolução CONAMA nº. 448/2012 e demais regulamentações, Lei Federal nº. 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e sua regulamentação e ainda o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Garça, instituído pela Lei Municipal nº. 5.538/2023.

A Audiência será realizada na próxima terça-feira dia 12/12 às 18h, na Câmara Municipal de Garça, localizada na Rua Barão Rio Branco, nº 131.

Sua presença será de extrema importância.

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 36141, de 04/12/23 - Nomear a Sra. ERICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 5 de 17

FERNANDES STAMPINI, portadora do RG nº 41.858.776-7, para exercer as funções do cargo de Pajem, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 029º classificado;

Nº 36142, de 04/12/23 - Nomear a Sra. HERIKA ESTER MEIRA MONTEIRO MARTINS, portadora do RG nº 45.367499-9, para exercer as funções do cargo de Pajem, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 030º classificado;

Nº 36143, de 04/12/23 - Fica instaurada Sindicância, nos termos do artigo 186 e seguintes da Lei Municipal nº 2.680/91, tendo em vista as informações constantes nos autos do Memorando 1Doc nº 25.777/2023;

Nº 36146, de 06/12/23 - Conceder adicional por tempo de serviço, à servidora Sra. ANA LUCIA MARTINS BRASSOLOTO, portadora do RG nº 27.039.854-5, lotada no cargo de Fiscal;

Nº 36147, de 06/12/23 - Fica revogada a Portaria nº 36.078, de 30/10/2023, que nomeou a Sra. DEBORAH TODA BARBOSA, portadora do RG nº 58.078.266-9, para exercer as funções do cargo de Assistente Administrativo, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 21º classificado. A presente revogação decorre do fato da nomeada não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Memorando 1Doc. nº 17.459/2023;

Nº 36148, de 06/12/23 - Nomear o Sr. TIAGO NUCCI MARTINS, portador do RG nº 46.335.552-0, para exercer as funções do cargo de Diretor de Escola, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2017 - 043º classificado;

Atos de Pessoal

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

PAJEM

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
029º	504598	ERICA FERNANDES STAMPINI	41.858.776-7
030º	507490	HERIKA ESTER MEIRA MONTEIRO MARTINS	45.367.499-9

Garça-Sp, 08/12/2023

Marcos Roberto dos Santos
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Fica convocado o candidato abaixo aprovado no Concurso Público, para exercer o cargo abaixo descrito, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário 08:00às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

DIRETOR DE ESCOLA:

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
043º	17415624	TIAGO NUCCI MARTINS	46.335.552-0

Garça-Sp, 08/12/2023

Marcos Roberto dos Santos
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023

EDITAL DE ABERTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Garça, por intermédio do seu Prefeito Municipal, João Carlos dos Santos, faz saber que realizará, em caráter de urgência, Processo Seletivo de Provas e Títulos, com vista à contratação temporária de **Professor de Educação Física e Professor de Inglês**, em período de até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 2.680/1991 e alterações, Lei Complementar nº 08, de 20 de fevereiro de 2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 023, de 21 de dezembro de 2016, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Garça, conforme constante abaixo:

CAPÍTULO I - DAS FUNÇÕES:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base**	Requisitos
Professor de Educação Física	CR*	32 horas semanais	Tabela I - Nível I R\$ 2.809,93	Formação profissional obtida em Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no CREF/SP dentro da validade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 6 de 17

Professor de Inglês	CR*	25 horas semanais	Tabela I - Nível I R\$ 2.195,26	Formação profissional obtida em Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês
		32 horas semanais	Tabela I - Nível I R\$ 2.809,93	

CR* - Cadastro Reserva

Salário Base** - Base de dezembro de 2023.

1.1. A atribuição de vagas e da carga horária serão realizadas conforme a necessidade da administração. A contratação será por tempo determinado e as convocações serão efetuadas através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.2. As atribuições dos cargos de Professor de Educação Física e Inglês estão estabelecidas no anexo I.

1.3. Os salários dos cargos têm como base o mês de dezembro de 2023.

CAPÍTULO II - DA LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

2.1. Os profissionais que vierem a ser contratados através do presente Processo Seletivo, trabalharão nos locais a serem definidos de acordo com o cronograma de trabalho das unidades escolares/projetos, definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

3.2. Possuir até o dia da contratação 18 anos completos e menos de 70 anos;

3.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral, se eleitor;

3.5. Estar com CPF regularizado;

3.6. Possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função;

3.7. Não registrar antecedentes criminais, o qual deverá ser atestado por certidão de distribuição criminal expedida pelo Fórum local ou por meio eletrônico oficial, bem como não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, a penalidade de demissão a bem do serviço público;

3.8. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas;

3.9. Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem à função;

3.10. Não ter sofrido, no exercício de função pública,

penalidade por prática de atos desabonadores;

3.11. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal;

3.12. Não ser aposentado no serviço público, salvo disposto na exceção do artigo 37, §10, da Constituição Federal;

3.13. Não ocupar cargo público, exceto os previstos no artigo 37, inciso XVI, "a" e "b", da Constituição Federal, e quando houver compatibilidade de horários;

3.14. Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Padre Paulo de Toledo Leite, nº 411, Centro, Garça/SP;

4.2. **PERÍODO: 11, 12 e 13/12/2023**

4.3. **HORÁRIO:** das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min

4.4. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato e/ou pessoa devidamente munida de procuração simples, com firma reconhecida, portando o documento de identidade.

4.5. Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação.

4.6. Compete aos servidores responsáveis para atuar no processo de inscrições, tão somente o recebimento das cópias dos documentos (autenticadas ou acompanhadas dos originais), autenticação dos documentos que se enquadrarem nos Capítulos V e VI e a entrega do respectivo comprovante de inscrição;

4.7. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Educação, localizada, na Rua Padre Paulo de Toledo Leite nº 411, Centro, na cidade de Garça/SP.

4.8. Nenhum documento poderá ser apresentado ou anexado após a inscrição do candidato.

4.9. O candidato com necessidades especiais deverá, no preenchimento da ficha de inscrição, assinalar o tipo de deficiência e indicar se há necessidade de condições especiais para realização da prova.

CAPÍTULO V - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS:

5.1. As cópias dos documentos relacionados nos subitens abaixo deverão ser autenticadas, caso contrário o candidato deverá apresentar o documento original para conferência da cópia por servidor municipal no ato da inscrição.

5.2. Cópia de documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: RG ou CNH.

5.3. Cópia do CPF (caso apresente RG sem o número do CPF).

5.4. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação - MEC.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 7 de 17

CAPÍTULO VI - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

6.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, devendo ser verificado se as atribuições da função são compatíveis com a sua deficiência.

6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao(s) dia(s), horário(s) e local (is) de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

6.1.3. O candidato deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação, no dia de sua inscrição, uma via original ou cópia reprográfica autenticada, dos seguintes documentos:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, com validade de 1 (um) ano;

b) Declaração de ciência das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições;

c) Solicitação de prova especial, se necessário.

6.1.4. A não solicitação de prova especial eximirá a Secretaria Municipal de Educação de qualquer providência.

6.1.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.1.6. Os candidatos classificados constantes da lista especial (pessoas com deficiência) serão convocados pelo Departamento de Recursos Humanos para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.1.7. Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não comprovar a deficiência declarada (declarado pessoa sem deficiência pela empresa encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral.

6.1.8. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6.1.9. Se o candidato convocado para realizar a perícia médica não comparecer na data marcada, será excluído do Processo Seletivo.

6.1.10. Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de pessoas com deficiência.

6.1.11. O laudo médico será válido somente para este processo seletivo.

CAPÍTULO VII - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo será realizado em caráter emergencial, para a contratação dos cargos especificados no Capítulo I, cujas provas serão realizadas da seguinte forma:

7.2. Para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Inglês: 01 (uma) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constituída por 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de matemática, 06 (seis) questões de conhecimentos específicos e 04 (quatro) questões de legislação educacional, com 4 (quatro) alternativas cada questão, tendo apenas uma resposta correta. A prova terá duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo II.

7.3. Em relação ao item 7.2, os candidatos deverão permanecer na sala de realização de prova por, no mínimo, 01h.

7.4. O caderno de questões deverá ser devolvido juntamente com a folha de respostas.

CAPÍTULO VIII - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS):

8.1. Na avaliação de Títulos Qualificação Profissional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, toda a documentação que possuir, dentre os especificados neste item.

8.2. Os documentos apresentados pelo candidato devem ser obrigatoriamente numerados no requerimento de inscrição, considerando-se a seguinte pontuação:

TÍTULO	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área de Educação	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	3,0	3,0
Mestrado na área de Educação	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	2,0	2,0
Pós graduação em nível de especialização ou MBA, com no mínimo 360 horas, na área de Educação	Certificado ou declaração de conclusão de curso com Histórico escolar.	2	1,0	2,0

8.2.1. Para efeito de atribuição dos pontos não serão considerados os certificados e outros documentos pertinentes sem a respectiva carga horária e data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 8 de 17

realização, bem como os cursos que não possuírem relação com a área da Educação, devendo-se apresentar o original para conferência ou a cópia autenticada.

CAPÍTULO IX - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DAS DATAS E DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO:

9.1. Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora nomeada através de Portaria do Prefeito Municipal, publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município, através do site www.garca.sp.gov.br, a homologação das inscrições, o local, a data e horário da realização da Prova Objetiva, **está prevista para o dia 07/01/2024, às 09 horas em local a ser definido.**

9.2. Serão disponibilizados no site da Prefeitura do Município de Garça (www.garca.sp.gov.br), no 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação das provas, o caderno da prova escrita, bem como o respectivo gabarito, cabendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a interposição de recurso à Comissão Organizadora, conforme item 8, do Anexo III.

9.3. A interposição de recurso, em qualquer etapa, deverá ser encaminhada ao e-mail: processoseletivosmegarca@gmail.com, contendo: nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual está concorrendo, número da questão (se for o caso) e argumentos necessários, respeitando os prazos contidos no Anexo III.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, não sendo admitidos retardatários após o fechamento dos portões.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:

a) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG - físico ou digital), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH - físico ou digital), expedida nos termos da Lei Federal nº 9503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar;

b) Caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

9.6. Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem uso de máquinas calculadoras, pagers, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones, tablets, blackberry ou outros equipamentos similares), bem como o uso de protetores auriculares, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, ou ainda, material não autorizado pela comissão organizadora como estritamente necessário à realização da prova.

9.7. Os critérios de desempate para os cargos de professor de Educação Física e Professor de Inglês serão os seguintes:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos

da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação Educacional;

9.8. O Resultado Final e a homologação do certame estão previstos para serem divulgados no dia 19/01/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site oficial da Prefeitura de Garça, (www.garca.sp.gov.br), não se responsabilizando a Comissão Organizadora por outras publicações.

9.9. Os prazos para recursos estão contidos no anexo III deste edital.

9.10. Após a análise de eventuais recursos, será publicado o resultado definitivo do certame, bem como as datas para a(s) sessão(ões) de atribuições de aulas.

CAPÍTULO X - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, DOS TÍTULOS E PRÁTICA:

10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula:

$$NPO = \frac{100 \times NAP}{TQP}$$

Onde:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

10.1.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos.

10.1.3. O candidato que não auferir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do processo seletivo.

10.2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 7 (sete) pontos, observando-se os comprovantes, o valor unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

10.3. Para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Inglês, o resultado final será a soma das notas obtidas com o número de pontos auferidos na prova objetiva, acrescido da soma da pontuação dos títulos.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1. Será automaticamente **indeferida** a inscrição do candidato que:

a) Não apresentar os documentos exigidos como pré-requisito.

b) Não apresentar os documentos exigidos, caso a inscrição seja feita através de procuração.

11.2. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 9 de 17

11.3. Este processo seletivo é realizado em caráter de urgência, considerando a ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Garça, cujas contratações serão realizadas por tempo determinado em período de até 12 meses, conforme Lei Complementar nº08, de 20 de fevereiro de 2015, e suas alterações.

11.4. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

11.5. O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, logo após 30 (trinta) dias do início de suas atividades, bem como durante todo o ano letivo.

11.6. A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

a) Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

b) Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.

11.7. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação de tantos quantos candidatos, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

11.8. A contratação dos candidatos aprovados e classificados será realizada pelo Regime Estatutário disciplinado pela Lei Municipal nº 2.680, de 30 de outubro de 1991, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, aplicando-lhes o disposto na Lei Complementar nº08, de 20 de janeiro de 2015, e suas alterações.

11.9. Para o cargo de Professor de Inglês será utilizada primeiramente a lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 002.2023 que ainda está em vigor e, caso não sejam preenchidas as vagas que eventualmente estejam abertas, será utilizada a lista de candidatos aprovados neste Processo Seletivo nº 005/2023.

11.10. O contratado nos termos deste Edital estará sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades previstas na Lei Municipal nº2.680/1991, aplicando-se aos docentes, subsidiariamente, as disposições da Lei Complementar nº 48/2018 e Lei Federal nº9.394/1996.

11.11. Todas as etapas inerentes a este Processo Seletivo serão publicadas unicamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça e no site da Prefeitura.

11.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora deste Processo, juntamente com a Procuradoria Geral do Município.

11.13. O foro competente para julgar as demandas judiciais do presente Processo Seletivo é o da Comarca de Garça/SP, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

12.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Garça.

12.2. O período de validade do Processo Seletivo, não gera para o Município a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação.

Garça/SP, 08 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ALEX JUNIOR DRACHI
PRESIDENTE DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

Para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Inglês

I - participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;

III - planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;

IV - zelar pela aprendizagem dos alunos;

V - manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;

VI - apresentar à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas;

VII - estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos;

VIII - manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários;

IX - ministrar os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar;

X - participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

XI - levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento;

XII - buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;

XIII - participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar:

a) apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 10 de 17

processo educativo;

b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-lo;

c) encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar;

XIV - participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado;

XV - identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;

XVI - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

XVII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, assim consideradas como aquelas relacionadas com a atividade docente em outras modalidades de ensino, bem como de natureza técnica, observada a habilitação necessária.

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE INGLÊS

LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).

- Acentuação.

- Sentidopróprio e figurado das palavras.

- Figuras de Linguagem.

- Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

- Concordância verbal e nominal.

- Regência verbal e nominal.

- VozAtiva e Passiva.

- Colocação pronominal.

- Crase.

-Pontuação.

MATEMÁTICA

- Operações com números reais.

- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.

- Razão e proporção.

- Porcentagem.

- Regra de três simples e composta.

- Média aritmética simples e ponderada.

- Juro simples.

- Relaçãoentre grandezas: tabelas e gráficos.

- Sistemas de medidas usuais.

- Noçõesde geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

- Raciocínio lógico.

- Resoluçãode situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Relação entre Educação, escola e sociedade;
Desenvolvimento e aprendizagem;

A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade;

Currículo e Metodologias de ensino;

Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos;

Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas;

Políticas Públicas para a Educação e Educação Física;

O trabalho por projetos;

Educação inclusiva;

Planejamento, Participação e Avaliação.

Contextualização histórica da Educação Física;

Metodologias ativas no ensino da Educação Física;

Finalidades e objetivos da Educação Física escolar:

cultura corporal do movimento;

Documentos norteadores da educação básica;

Parâmetro Curricular Nacional (PCNs);

Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Tendências pedagógicas da Educação Física escolar e objetivos do ensino;

Finalidades e objetivos da Educação Física escolar: cultura corporal do movimento;

Planejamento na Educação Física e conteúdos nas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais;

Avaliação na Educação Física;

Práticas corporais: ensino dos esportes de invasão; ensino dos esportes de rede ou parede; ensino dos esportes de marca e de campo e taco; ensino dos esportes adaptados; ensino das ginásticas; ensino das danças; ensino das atividades circenses; ensino das lutas; ensino da capoeira; ensino das práticas corporais de aventura; ensino das brincadeiras e dos jogos.

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, M. E. B. Educação a distância na internet: abordagens e contribuições dos ambientes digitais de aprendizagem. Educação e Pesquisa, [S. l.], v. 29, n. 2, jul./dez. 2003.

AMARANTE, D. P. M. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora. Só Pedagogia, internet, 29 out. 2010.

AMARANTE, D. P. M. Projeto Pedagógico Institucional 2010 (Projeto).

ARAGÃO, C. Trabalho colaborativo na web. Salvador: UNEB/ EAD, 2009. Módulo da Disciplina Trabalho colaborativo na web - Curso de Especialização em EAD.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versoafinal_site.pdf Acesso em: 16 set. 2019.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 11 de 17

CASTILHO, R. Ensino a distância: interatividade e método. São Paulo: Atlas, 2011.

GOMES, H. M.; MARINS, H. O. A ação docente na educação profissional. São Paulo: SENAC, 2004.

DARIDO, Suraya Cristina (Org.). Educação Física Escolar: compartilhando experiências. São Paulo: Phorte, 2011.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2009.

KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUI, 2001.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.) Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001. [Portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192).

MASETTO, M. T. Mediação pedagógica e o uso da tecnologia. In: MASETTO, M. T. et al. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papirus, 2000. p. 133-173.

SOARES, C.; TAFFAREL, C. N. Z.; VARJAL, E.; CASTELLANI FILHO, L.; ESCOBAR, M. O.; BRACHT, V. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Tendências Pedagógicas do Inglês na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Inglês na escola; Metodologias e concepções do ensino de Inglês; Tendências Pedagógicas do Inglês na Educação; Ensino de Inglês aliado à BNCC; Metodologias do ensino de Inglês; Materiais de ensino de Inglês; Inglês e Educação Inclusiva; Gramática: Fonética e fonologia; Ortografia; Morfologia; Sintaxe; Vocabulário; Compreensão e produção de gêneros textuais diversos; Prática pedagógica do ensino da língua inglesa: Abordagem comunicativa; Abordagem lexical; Análise e interpretação de textos: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos; Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos; Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação; Abordagem reflexiva; Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês; Competências para ensinar e aprender língua inglesa; Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores; Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno; Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento; A metodologia

da Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; Dimensões comunicativas do inglês; Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; A escrita e a linguagem oral do inglês; A natureza sociointeracional da linguagem; O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; Literatura Americana e Inglesa; Cognatos e falsos cognatos; Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto; Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos); Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo; Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês); Flexão do verbo; Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares; Expressões; Regência e concordância nominal/verbal; Preposições de tempo/lugar; Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição; Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação; Orações relativas; Pronomes interrogativas; Frases interrogativas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZAR, Betty Schramper. Understanding and using English grammar. 4th ed. Longman.

BORGES, Maria José Alves de Araújo. A formação do professor de Língua Inglesa: desafios no desenvolvimento das habilidades de compreensão e produção da oralidade.

Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2015.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 239 a 262).

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. - Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. - Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. - Brasília: MEC/SEF, 1998.

BROWN, D. H. First Language Acquisition. Principles of Learning and Teaching, 5th Ed.

Pearson ESL. Pgs. 24-51.

BURTON, Strang [et al]. Linguistics for dummies. - Wiley. Canadá, 2012.

CELCE-MURCIA, Marianne; LARSEN-FREEMAN, Diane. The grammar book. An ESL / EFL Teacher's Course - 2ª Ed.

Conference Proceedings Volume English as an International Language: Setting the Standards. The Asian EFL Journal Quarterly December 2007, Volume 9, Issue 4.

JORDÃO (org.) Letramentos e Multiletramentos no Ensino de Línguas e Literaturas. Revista X, vol.1, 2011.

LINDSTROMBERG, Seth. English preposition explained. John Benjamins Publishing Company, 2010.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 12 de 17

Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e Inglês / vários autores. - Curitiba: SEED-PR, 2006.

MARZARI, G. Q.; GEHRES, W. B. S.. Ensino de Inglês na Escola Pública e suas Possíveis Dificuldades. Thaumazein, Volume 7, Número 14, Santa Maria (Dezembro de 2015), pp. 12-19.

MATTOS, Andrea Machado de Almeida. Novos letramentos, ensino de Língua Estrangeira e o papel da escola pública no século XXI. Revista X, vol. 1, 2011.

MCCAUGHEY, Jessica. Book clubs as a Tool for Community Building and Language Enhancement. English Teaching, 2017.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012.

MEGALE, Antonieta Heyden. Bilinguismo e educação bilíngue - discutindo conceitos.

Revista Virtual de Estudos da Linguagem - ReVEL. V. 3, n. 5, agosto de 2005.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. São Paulo: UNICID, 2012.

NÓBREGA, Daniela Gomes de Araújo; SILVEIRA, Karyne Soares Duarte (org.).

Reflexões sobre o ensino aprendizagem de línguas estrangeiras. - Campina Grande: EDUEPB, 2016.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Inglês. In: Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo, SE, 2010 e 2012.

SCHEYERL, Denise; SIQUEIRA, Sávio (org.). Materiais didáticos para o ensino de línguas na contemporaneidade: contestações e proposições. - Salvador: EDUFBA, 2012.

SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford University Press.

SWICK, Ed. English Sentence Builder. McGraw-Hill, 2009.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. Bureau of Cultural and Educational Affairs. In the Loop: A Reference Guide to American English Idioms. Office of English Language Programs. First Edition, 2010.

WILHELM, Kim Hughes. No books and 150 students? English Teaching Forum. Number 3, 2006.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE INGLÊS

LDB - Leis de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Decreto Federal nº 7.611/2011. Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm

Resolução CNE nº 04/2009. Link: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Introdução, página de 07 a 21; Educação Física, página de 224 a 229; Inglês, página de 241 a 246. Link: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_

110518_versaofinal_site.pdf

ANEXO III CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATA/PRAZO
1	Publicação do Edital	08/12/2023
2	Período de inscrições	11, 12 e 13/12/2023
3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	15/12/2023
4	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	18 e 19/12/2023
5	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do indeferimento de inscrição	21/12/2023
6	Divulgação dos locais e horários das Provas	21/12/2023
7	Realização das Provas	07/01/2024
8	Divulgação dos gabaritos das Provas	09/01/2024
9	Interposição de recurso referente aos gabaritos das provas	09 e 10/01/2024
10	Resultado dos recursos referente aos gabaritos das provas	12/01/2024
11	Divulgação da classificação preliminar	16/01/2024
12	Interposição de recursos referente à classificação preliminar	17/01/2024
13	Classificação final e homologação do certame	19/01/2024

Notificações

Departamento de Fiscalização de Posturas

Nome: Michelle de Paiva Jorge

Cadastro Imobiliário nº 0027008901

Notificação nº 528/2023

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, proceder a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento ensejará aplicação de Infração.

Departamento de Fiscalização de Posturas

Nome: Sandro Jose da Silva

Cadastro Imobiliário nº 0059017300

Notificação nº 1895/2023

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, proceder a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento ensejará aplicação de Infração.

Departamento de Fiscalização de Posturas

Nome: Julio Rodrigo de Barros

Cadastro Imobiliário nº 0059020000

Notificação nº 1915/2023

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, proceder a limpeza do terreno cadastrado sob o número



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 13 de 17

supracitado. O não cumprimento ensejará aplicação de Infração.

Departamento de Fiscalização de Posturas

Nome: Exponencial Incorporadora LTDA - Ronaldo Lucas Monteiro

Cadastro Imobiliário nº 0059020400

Notificação nº 1913/2023

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, proceder a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento ensejará aplicação de Infração.

Departamento de Fiscalização de Posturas

Nome: CCG Empreendimentos Imobiliários LTDA

Cadastro Imobiliário nº 0070009900

Notificação nº 962/2023

Assunto: Considerando a Notificação anteriormente expedida, notificamos novamente Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, proceder a limpeza do terreno cadastrado sob o número supracitado. O não cumprimento ensejará aplicação de Infração.

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 07/12/2023:

Processo nº. 138/2023 - Clodoaldo Ramos Nogueira

Assunto: Auto de Infração n.º 2952 Série AA-AIF

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 07/12/2023:

Processo nº. 136/2023 - Farmácia São Judas Tadeu de Garça Ltda - EPP

Assunto: Auto de Infração n.º 2848 série AA-AIF Termo de Inutilização de Produto e Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produto n.º 1958 série AA

Outros Atos

Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023 TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GARÇA

Objeto: Execução do projeto "Natal Espetacular 2023".

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser repassado em única parcela, no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação do extrato da parceria no Diário Oficial Eletrônico do Município, onerando a seguinte rubrica orçamentária:

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TUR
020901 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO
23 Comércio e Serviços
23 691 Promoção Comercial
23 691 0015 DESENVOLVE GARÇA
23 691 0015 2023 0000 FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Ficha - 186 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.01.00 100.008 ZONA AZUL

Gestor: Em cumprimento ao disposto na alínea "g", do inciso V, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, fica designado o servidor Lucio Semensato de Oliveira, na qualidade de gestor da parceria.

Vigência: A partir de 01/11/2023, com término previsto para 26/05/2024.

A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionado à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, retroagindo os efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023.

Outros Atos

EXTRATO DOS TERMOS DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2018 E TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2018 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo incluir no Termo de Colaboração 015/2018 e aditamentos, a previsão acerca do pagamento da complementação, referente ao piso da enfermagem aos profissionais da categoria, de acordo com a Lei Federal 14.434/22 e PORTARIA GM/MS Nº 2.015/2023, conforme quadro abaixo:

	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL (FGTS, FÉRIAS E FGTS FÉRIAS)			TOTAL
		FGTS	FÉRIAS	FGTS FÉRIAS	
AHBB TC 015/2018	Complementação União Novembro (Portaria GM/MS nº 2015)				
	R\$ 27.517,53	R\$ 2.201,40	R\$ 764,38	R\$ 61,15	R\$ 30.544,46

Fundamentação legal: Artigo 43, inciso II, alínea "b" do Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

Da contabilização dos recursos: As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento onerarão a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 254 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.302.101 FMS EC 29/00
Ficha 863 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.00 370.000 GRUPO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 14 de 17

IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 015/2018 e alterações que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

O presente Termo de Apostilamento entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo incluir no Termo de Fomento nº 001/2018 e aditamentos, a previsão acerca do pagamento da complementação, referente ao piso da enfermagem aos profissionais da categoria, de acordo com a Lei Federal 14.434/22 e PORTARIA GM/MS Nº 2.015/2023, conforme quadro abaixo:

	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL (FGTS, FÉRIAS E FGTS FÉRIAS)			TOTAL
		FGTS	FÉRIAS	FGTS FÉRIAS	
AHBB TF 01/2018	Complementação União Novembro (Portaria GM/MS nº 2015)				
	R\$ 53.381,59	R\$ 4.270,53	R\$ 1.482,82	R\$ 118,63	R\$ 59.253,57

Fundamentação legal: Artigo 43, inciso II, alínea "b" do Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

Da contabilização dos recursos: As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento onerarão a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 254 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00.302.101 FMS EC 29/00

Ficha 863 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.00 370.000 GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2018 e alterações que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

O presente Termo de Apostilamento entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI

Com a finalidade de dar publicidade aos resultados analisados por esta JARI, em cumprimento a Lei Municipal nº 5.331/2019 e Decreto Municipal nº 8.966/2019 (Regimento Interno), sendo que as notificações dos resultados já foram encaminhados via correio e ressaltando que a parte interessada poderá solicitar informações acerca

do processo, no endereço: Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102.

Data da expedição da Notificação do Resultado	Número do Processo	Número do AIT	Resultado
07/12/2023	44/2023	T000555-1	indeferido
07/12/2023	45/2023	T000961-1	indeferido
07/12/2023	46/2023	T000962-1	indeferido
07/12/2023	47/2023	T000963-1	indeferido
07/12/2023	48/2023	T000982-1	indeferido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 15 de 17

Justificativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Base Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Lei Municipal nº 5.255/2018.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GARÇA

CNPJ: 49.887.805/0001-98

ENDEREÇO: Avenida Dr. Rafael Paes de Barros nº 347, Bairro Williams – Garça /SP

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento nº 012/2023

OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Natal Espetacular 2023”, que consiste em realizar intervenções culturais, espetáculos de luzes, cortejos natalinos e premiações, visando compartilhar o espírito natalino com toda a cidade, despertando os sentidos da população para a época do Natal, mantendo viva a tradição histórico-cultural da cidade de Garça, aumentando o fluxo de pessoas no Município e estimulando o consumo no comércio local, conforme Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: 70.000,00 (setenta mil reais).

VIGÊNCIA: A partir de 01/11/2023, com término previsto para 26/05/2024.

Considerando que a Associação Comercial e Industrial de Garça - ACIG apresentou Plano de Trabalho, se comprometendo a executar o projeto denominado “Natal Espetacular 2023”;

Considerando que a Entidade possui experiência na realização de eventos natalinos de final de ano, objetivando atrativos para incentivo do consumo no comércio local, conforme informado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Considerando que após análise acurada efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo foi observado que “a proponente é a única entidade capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado (...)”, conforme justificativa técnica constante no despacho 24 do Protocolo 13.143/2022;

Considerando o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe que: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)”.

Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações, o qual estabelece que deverá ser justificada a inexigibilidade de realização de chamamento público.

JUSTIFICAMOS a inexigibilidade da realização de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Garça e a Associação Comercial e Industrial de Garça, sendo a única Entidade apta a executar o Plano de Trabalho, conforme Declaração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo, portanto, inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações.

Garça, 04 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 16 de 17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - Homologo o

pregão supracitado, cujos itens foram adjudicados às empresas:

RENOVA MEDIÇÃO LTDA.

CNPJ: 28.470.827/0001-88

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
1	50	UN	HIDRÔMETRO DO TIPO UNIJATO MAGNÉTICO; COM CARÇAÇA EM BRONZE OU LIGA DE LATÃO COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE; VAZÃO MÁXIMA = 1,5 M³/H E VAZÃO NOMINAL = 0,75 M³/H; DIÂMETRO DE ¾"; CORPO DE 115 MM DE COMPRIMENTO; CLASSE METROLÓGICA B; COM CÚPULA DE POLICARBONATO OU VIDRO, RELOJOARIA GIRATÓRIA, INCLINADA A 45° E PRÉ-EQUIPADA COM EMISSOR DE PULSO PARA SENSORES DO TIPO REED-SWITCH OU INDUTIVO; CONFORME NBR 8194/2019, NBR 15538/2023 E PORTARIA INMETRO 246/2000. POSSUIR LACRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO OU SELO DE AUTO VERIFICAÇÃO EMITIDO PELO INMETRO, SEM CONEXÕES.	59,00	2.950,00
2	50	UN	HIDRÔMETRO DO TIPO UNIJATO MAGNÉTICO; COM CARÇAÇA EM BRONZE OU LIGA DE LATÃO COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE; VAZÃO MÁXIMA = 1,5 M³/H E VAZÃO NOMINAL = 0,75 M³/H; DIÂMETRO DE ½"; CORPO DE 115 MM DE COMPRIMENTO; CLASSE METROLÓGICA B; COM CÚPULA DE POLICARBONATO OU VIDRO, RELOJOARIA GIRATÓRIA, INCLINADA A 45° E PRÉ-EQUIPADA COM EMISSOR DE PULSO PARA SENSORES DO TIPO REED-SWITCH OU INDUTIVO; CONFORME NBR 8194/2019, NBR 15538/2023 E PORTARIA INMETRO 246/2000. POSSUIR LACRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO OU SELO DE AUTO VERIFICAÇÃO EMITIDO PELO INMETRO, SEM CONEXÕES.	59,00	2.950,00
VALOR TOTAL R\$					5.900,00

HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.

CNPJ: 32.503.371/0001-82

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)

1	800	UN	HIDRÔMETRO DO TIPO UNIJATO MAGNÉTICO; COM CARÇAÇA EM COMPOSITE (POLIMERO PLÁSTICO); VAZÃO MÁXIMA = 1,5 M³/H E VAZÃO NOMINAL = 0,75 M³/H; DIÂMETRO DE ¾"; CORPO DE 115 MM DE COMPRIMENTO; CLASSE METROLÓGICA B; COM CÚPULA DE POLICARBONATO OU VIDRO, RELOJOARIA GIRATÓRIA, INCLINADA A 45° E PRÉ-EQUIPADA COM EMISSOR DE PULSO PARA SENSORES DO TIPO REED-SWITCH OU INDUTIVO; CONFORME NBR 8194/2019, NBR 15538/2023 E PORTARIA INMETRO 246/2000. POSSUIR LACRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO OU SELO DE AUTO VERIFICAÇÃO EMITIDO PELO INMETRO, SEM CONEXÕES	48,00	38.400,00
2	300	UN	HIDRÔMETRO DO TIPO UNIJATO MAGNÉTICO; COM CARÇAÇA EM COMPOSITE (POLIMERO PLÁSTICO); VAZÃO MÁXIMA = 1,5 M³/H E VAZÃO NOMINAL = 0,75 M³/H; DIÂMETRO DE ½"; CORPO DE 115 MM DE COMPRIMENTO; CLASSE METROLÓGICA B; COM CÚPULA DE POLICARBONATO OU VIDRO, RELOJOARIA GIRATÓRIA, INCLINADA A 45° E PRÉ-EQUIPADA COM EMISSOR DE PULSO PARA SENSORES DO TIPO REED-SWITCH OU INDUTIVO; CONFORME NBR 8194/2019, NBR 15538/2023 E PORTARIA INMETRO 246/2000. POSSUIR LACRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO OU SELO DE AUTO VERIFICAÇÃO EMITIDO PELO INMETRO, SEM CONEXÕES	50,00	15.000,00
VALOR TOTAL R\$					53.400,00

Garça, 07/12/2023 - André Pazzini Bomfim- Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - Homologo o pregão supracitado, cujo item único foi adjudicado à empresa:

N BILLACHI JÚNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA.

CNPJ: 03.649.918/0001-54

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ TOTAL
1	1	SERV.	RETIFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO HIDROJATO FROTA Nº 526 - MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	45.500,00
VALOR TOTAL R\$				45.500,00

Garça, 07/12/2023 - André Pazzini Bomfim- Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - ADJUDIC/HOMOLOGAÇÃO - Homologo o Pregão supracitado, cujo itens foram adjudicados pelo Pregoeiro da seguinte forma: **item único - NIPÔNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ nº 07.215.045/0005-56, no valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano X | Edição nº 2254

Página 17 de 17

global de R\$ 107.940,00. Garça, 05/12/2023 - Rodrigo Gutierrez-Presidente.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DAS 17H15

ITEM 1 - Projeto de Lei nº 25/2023, de autoria dos vereadores Pedro Santos e Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho, que dispõe sobre a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e outros cuidados básicos de saúde menstrual para mulheres de baixa renda e dá outras providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 2 - Projeto de Lei nº 32/2023, de autoria dos vereadores Pedro Santos, Fabinho Polisinani e Marquinho Moreira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de sistemas de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias. COM EMENDA. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 3 - Projeto de Lei nº 61/2023, de autoria do Prefeito, que autoriza a doação de área para empresa com atividade empresarial - "PMD Eletro Eireli". **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 4 - Projeto de Lei nº 96/2023, de autoria do vereador Antonio Franco dos Santos Bacana, que altera a Lei nº 5.238, de 06 de julho de 2018, a fim de impossibilitar a locação ou o arrendamento de imóveis recebidos em doação nos distritos empresariais e dá providências. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 5 - Projeto de Lei nº 137/2023, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 14P da quadra 05, localizado na Rua Vereador Telêmaco Fernandes, nº 161 - Bairro Nova Garça. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

ITEM 6 - Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023, de autoria do vereador Pedro Santos, que dispõe sobre a sustação do art. 32 do Decreto nº 9.794, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do controle de jornada de trabalho, ausências e concessões estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.680 de 1991, no âmbito da Prefeitura Municipal. **Pareceres das Comissões Permanentes da Casa. Discussão e Votação Únicas.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.